



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 17 de março de 2023.

Ofício nº 021/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 20/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.598/2023, (Projeto de Lei nº 22/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.337, de 15 de março de 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 15 de março de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



Eliana S. F. Domingues
Oficial Legislativo
Departamento Legislativo

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.337, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor total de até R\$ 658.894,14, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 658.894,14 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) na seguinte classificação:

020603 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

142432032 REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA

2256 Deliberações do CMDCA - Rec. Fundo Municipal da Criança e Adolesc.

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 031000650 TR.CH.SEGUR.ALIM.FMDCA - 1/53/300411-2 e 77555-X

R\$ 658.894,14

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Inclui-se no “objetivo” do programa “142432032 Rede Criança, Adolescente e Família” da Unidade Executora “020603 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

“Celebrar parcerias com entidades sem fins lucrativos, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração ou em termos de fomento, através da ação de governo nº 2256 - Deliberações do CMDCA - Rec. Fundo Municipal da Criança e Adolescente”.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de março de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA

Publicado em: 15/03/23

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13

